**TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) E A EMPRESA, NA FORMA DESCRITA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, pessoa jurídica de direito público, fundação pública integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei Federal nº 11.145/2005, sediada à Avenida dos Estados, 5001 – Santa Terezinha, no município de Santo André - SP, CEP 09210-580, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.722.779/0001-06, doravante denominada **UFABC**, neste ato representada por seu Reitor, Professor Doutor **KLAUS WERNER CAPELLE,** portador do Registro Nacional para Estrangeiros nº XXXXX e do CPF/MF nº XXXXX, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 03 de fevereiro de 2014, de outro lado, a **EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado/público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxx, com sede na endereço completo, doravante denominada **EMPRESA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **XXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº XXXXX, emitida pela SSP/XX e do CPF nº XXXXX, e conforme documentos constantes no processo UFABC nº 23006.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, celebram o presente Termo de Colaboração Técnico Científico (TCTC) que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**

1. O presente TCTC visa permitir o acesso de candidatos a doutorado da UFABC, que neste instrumento serão chamados de **ALUNO ESPECIAL**, nas dependências da **EMPRESA**, no intuito de identificar problemas tecnológicos ou científicos que possam vir a motivar projetos de doutorado que contemplem demandas da **EMPRESA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACESSO**

1. As condições para o acesso do **ALUNO** **ESPECIAL** nas dependências da **EMPRESA** serão definidas em Termo de Compromisso firmado entre as partes, e que passará a integrar este TCTC.

**2.1** Os Termos de Compromisso serão assinados na UFABC pelo coordenador institucional do doutorado acadêmico industrial.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** **DAS OBRIGAÇÕES DA UFABC**

1. Para garantir o fiel cumprimento do presente TCTC, a **UFABC** comprometer-se-á:
	1. firmar o Termo de Compromisso, lavrado pela **EMPRESA**, observando-se as exigências contidas nas normas legais e regulamentares pertinentes;
	2. acompanhar a realização das pesquisas do **ALUNO ESPECIAL** à **EMPRESA**;
	3. notificar à **EMPRESA** de qualquer irregularidade ou alteração, constatada na situação do **ALUNO ESPECIAL**;
	4. informar à **EMPRESA** o nome do coordenador institucional responsável pelo programa e pelo TCTC, para atuar de forma integrada com a equipe da **EMPRESA**; e
	5. indicar à **EMPRESA** o nome do professor orientador, da área a ser desenvolvida a pesquisa, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do **ALUNO ESPECIAL**.

**CLÁUSULA QUARTA –** **DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

1. Para garantir o fiel cumprimento do presente TCTC, a **EMPRESA** comprometer-se-á:
	1. celebrar Termo de Compromisso com a **UFABC** e o **ALUNO ESPECIAL**, zelando por seu cumprimento;
	2. permitir o acesso às instalações que tenham condições de proporcionar ao **ALUNO ESPECIAL** atividades de levantamento de informações que subsidiem suas pesquisas;
	3. identificar as características dos programas e das oportunidades de pesquisa a serem desenvolvidas;
	4. indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento indicada, para orientar e supervisionar o **ALUNO ESPECIAL**;

**CLÁUSULA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

1. Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, novos produtos ou processos, passíveis ou não de proteção e quaisquer outros direitos de Propriedade Intelectual obtidos em decorrência da execução deste TCTC pertencerão às PARTES, na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da celebração e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas PARTES.
	1. A divisão dos direitos a que se refere esta cláusula será definida pelas PARTES e estabelecida em contrato específico de ajuste da propriedade intelectual.
	2. Qualquer providência no sentido de garantia dos direitos de propriedade intelectual deverá ser requerida sempre em nome de ambas as PARTES, sendo nula de pleno direito qualquer iniciativa que contravenha essa disposição.
	3. As PARTES deverão colaborar para a efetivação dos pedidos de privilégio nos órgãos competentes nacionais e internacionais por meio do fornecimento dos dados necessários, bem como através da assinatura por seus dirigentes, empregados, agentes, técnicos e pesquisadores de quaisquer documentos que se fizerem necessários aos atos de proteção e manutenção dos pedidos, tais como procurações, autorizações, declarações, formulários, dentre outros.
	4. A utilização pelas PARTES e as condições para a possível Cessão, Transferência, Licenciamento ou Exploração da propriedade intelectual comum obtida em decorrência da execução deste TCTC será estabelecida pelas PARTES em contrato específico nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 9º da Lei nº 10.973/2004 – Lei da Inovação.
		1. A EMPRESA poderá obter o licenciamento para exploração exclusiva da referida propriedade intelectual, sendo dispensada a oferta pública e devendo a remuneração ser estabelecida em contrato específico nos termos do parágrafo 1º-A do artigo 6º da Lei nº 10.973/2004 – lei da Inovação.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS**

1. As partícipes reconhecem que:
	1. Os resultados obtidos pela **UFABC** e o **ALUNO ESPECIAL** na realização dos projetos poderão ser publicados;
	2. Os pesquisadores envolvidos na execução de cada projeto poderão apresentar seus métodos e resultados em simpósios, conferências, encontros profissionais, além de publicá-los em jornais, revistas ou qualquer outra espécie de publicação de seu interesse, desde que cópias do material a ser publicado sejam disponibilizadas entre os envolvidos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à sua apresentação a qualquer terceiro;
	3. A partícipe poderá, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento do material, notificar a outra e/ou seu pesquisador para que se abstenham de realizar a publicação do material (“Notificação para Abstenção”), desde que se trate de conhecimento patenteável ou qualquer outra forma de propriedade intelectual passível de proteção, ou caso haja informações confidenciais em seu conteúdo. Nestes casos, a partícipe notificante e/ou seus pesquisadores deverão se abster de divulgar o material por um período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da Notificação para Abstenção, para que seja feito o depósito da patente ou a proteção da propriedade intelectual contida na publicação ou apresentação e por um período de 5 (cinco) anos tratando-se de informação considerada confidencial;
	4. No entanto, as disposições acima não impedirão que exames orais para defesa de dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado sejam realizados pelo **ALUNO ESPECIAL**, desde que esses exames sejam realizados de forma que a propriedade intelectual e as informações consideradas confidenciais sejam preservadas;
	5. Em qualquer caso, as partícipes terão o direito de solicitar que lhe sejam creditadas a publicação ou de realizar a publicação em conjunto.
	6. Nenhuma publicação poderá conter informações confidenciais ou quaisquer resultados dos projetos que não tenham sido obtidos diretamente pela **UFABC** e o **ALUNO ESPECIAL**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO SIGILO**

1. As partícipes se comprometem a manter sigilo com relação às informações qualificadas como sigilosas obtidas no desenvolvimento dos objetos do presente TCTC e de seus Termos Aditivos, sendo vedada, sem autorização por escrito, das partes envolvidas, sua divulgação a terceiros, dos conhecimentos técnicos específicos adquiridos e outros dados particulares a eles referentes.
	1. O descumprimento do pactuado nesta Cláusula ensejará a rescisão deste TCTC ou de seus Termos Aditivos e, o pagamento à parte inocente, de perdas e danos efetivamente sofridos;
	2. Exclui-se do vedado nesta Cláusula a divulgação de conhecimentos técnicos que, embora atinentes ao objeto deste TCTC ou de seus Termos Aditivos, sejam utilizados em cursos regulares de graduação e pós-graduação da UFABC.
	3. As disposições de sigilo constantes desta Cláusula, não se aplicam quando qualquer informação, no todo ou em parte, se enquadrar nos seguintes casos:
		1. As partícipes, por escrito, anuírem o contrário;
		2. For comprovadamente e de forma legítima do conhecimento das partícipes em data anterior à assinatura do presente TCTC ou de seus Termos Aditivos;
		3. Tenha caído em domínio público antes de sua divulgação, ou mesmo após, desde que não tenha qualquer culpa das partícipes;
		4. Que tenha recebido legitimamente de um terceiro que licitamente não estava obrigado à confidencialidade;
		5. Por determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações, desde que notificada imediatamente à outra partícipe, previamente à liberação, e sendo requerido segredo no seu trato judicial e/ou administrativo.

As partícipes se comprometem a repassar aos seus servidores e empregados envolvidos no objeto deste TCTC ou de seus Termos Aditivos, as obrigações de sigilo aqui constantes.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

1. O presente TCTC terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

1. Este TCTC não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.
	1. O **ALUNO ESPECIAL** poderá receber uma bolsa durante o período previsto no Termo de Compromisso, a ser financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESLIGAMENTO DO ALUNO ESPECIAL**

1. O desligamento do **ALUNO ESPECIAL** poderá acontecer a qualquer momento, segundo o interesse e a conveniência de qualquer das partes, e deverá ser oficialmente comunicado às partes, com 1 (uma) semana de antecedência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** **DA ALTERAÇÃO**

1. O presente TCTC poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, desde que não implique mudança do seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –** **DA PUBLICAÇÃO**

1. Caberá à **UFABC** proceder à publicação do extrato do presente TCTC, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, combinado com o art. 116, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –** **DA RESCISÃO**

1. O presente TCTC poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, desde que um dos partícipes notifique o outro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O Termo de Compromissonão gerará qualquer vínculo empregatício do **ALUNO ESPECIAL** com a **EMPRESA**.
	1. O **ALUNO ESPECIAL** será supervisionado por um profissional indicado pela **EMPRESA** no local em que ele estiver desenvolvendo suas atividades.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

1. O foro para dirimir possíveis litígios que decorrerem da execução deste instrumento será o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Santo André, Estado de São Paulo.

Assim, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santo André - SP, de de 2016

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Fundação Universidade Federal do ABC**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**EMPRESA**

**Testemunhas:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**